



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.912/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO COOPER FONTE NOVA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de convênio como Contribuição ao Cooper Fonte Nova o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a contar de 01º de Julho a 31 de dezembro de 2.013 num montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial (inclui elemento de despesa) na seguinte dotação orçamentária:
10.01.22.661.0111.2.145- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (META 01.01 E 10.02).
3.3.50.41.01.11 – Contribuição ao Cooper Fonte Nova.....R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar Especial do artigo anterior servirá de fonte de recursos, redução da seguinte dotação orçamentária:
08.01.20.601.0095.2.137 – ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES (META 08.07).
3.3.50.43.01.09 – Subvenção Social – Associação dos Agricultores.....R\$ 15.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de Julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração